



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 137/2015.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	002	22.661.1116.2.02	000*	Manutenção das Atividades de Indústria e Comercio	3.3.90.36.00	3.200,00
TOTAL						3.200,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres);

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	002	22.661.1116.2.02	000*	Manutenção das Atividades de Indústria e Comercio	3.3.90.39.00	3.200,00
TOTAL						3.200,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Agosto de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito